



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Modalidade: PREGÃO
Tipo: ELETRÔNICO
Processo nº: 1791/2024

Objeto: pregão eletrônico, tipo “menor preço”, sob o julgamento de menor preço por item, objetivando a contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, gêneros higiênicos, materiais de copa e cozinha e materiais eletrodomésticos visando atender as necessidades deste Poder Legislativo, conforme especificações constantes do termo de referência.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº _____
_____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser
informada de qualquer licitação pelo e-mail _____ ou
pelo telefone _____ e fax _____.
_____, aos ____/____/_____.

(assinatura)

**OBS.: Este recibo deverá ser remetido AO DEPARTAMENTO DE COMPRA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA – GO.**

Pelo Fone: (64) 3430-0000 ou e-mail camara@camaradeitumbiara.go.gov.br

Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS. Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo nº: 1791/2024

Modo de Disputa: Aberto

A Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto Administrativo nº 34, de 07 de junho de 2022, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão eletrônico n.º 02/2024, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, gêneros higiênicos, materiais de copa e cozinha e materiais eletrodomésticos visando atender as necessidades deste Órgão do Poder Legislativo, conforme especificações constantes do termo de referência, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/12/2024 às 09:00.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 09/12/2024 às 09:00.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Os itens listados neste edital serão adquiridos de acordo com o especificado no termo de referência desta licitação, e de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itumbiara – Goiás. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento total, por isso, a Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra.

1.2. TABELA DE ITENS:



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
01	20	Unid.	Abacaxi pérola.
02	200	Unid.	Achocolatado em pó - De 1ª qualidade – vitaminado. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, carbonato de cálcio , pirofosfato férrico, vitaminas C, B2, A, B6, D, B12 e niacina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. (Embalagens de 750g). Ex.: Nescal, Toddy, Gold.
03	160	Pcts.	Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de - açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de unidade e fragmentos estranhos. (Embalagem de 5Kg). Ex.: Cristal, União, Delta.
04	3	Cx	Açúcar refinado granulado em sachê de 5g. (Embalagem c/ 400 unidades). Ex.: União, DoceSucar, Bom Sabor
05	50	Unid.	Água sanitária - cloro ativo. (Embalagem de 5 litros). Ex.: Ypê, Brillhante, Start.
06	35	Unid.	Álcool em gel antisséptico - 70% perfumado e com extrato de aloe Vera (Embalagem de 5 litros).
07	200	Unid.	Álcool líquido etílico hidratado - 70%. (Embalagem de 1L)
08	30	Kg	Alho a granel tamanho grande fresco
09	4	Unid.	Amido de milho (produto produzido a partir de milho). (Embalagem de 200g). Ex.: Maizena, Nutritiva, Sinhá
10	30	Pcts.	Arroz agulhinha, tipo 1, classe: longo fino. (Embalagem de 5kg). Ex.: Cristal, Tio Adal, Vasconcelos, Brejeiro.
11	6	Unid.	Azeite de Oliva extra virgem - clássico português. (Embalagem de 500ml). Ex.: Gallo, Andorinha, La Violetera.
12	12	Unid.	Azeitona verde sem caroço, em conserva. (Embalagem de 160g) (sachê). Ex.: Zaelli, Predilecta, La Violetera.
13	10	Unid.	Balde plástico reforçado com alça de metal e “pega mão” - capacidade 12 litros. Ex.: Vonder, Famastil, Gerplast.
14	70	Kg	Banana maçã.
15	70	Kg	Banana prata.
16	4	Unid.	Bandeja de inox lisa retangular. (Dimensão: 28cm x 40cm). Ex.: Brinox, Pantheon, MP.
17	6	Unid.	Bandeja de inox lisa retangular com alça. (Dimensão: 53cm x 33cm). Ex.: Brinox, Pantheon, MP.
18	10	Unid.	Base seladora - impermeabilizante acrílico elaborado para selar pisos porosos. (Embalagem de 5 litros).
19	40	Kg	Batata inglesa/monalisa.
20	100	Unid.	Batata palha extra fina tradicional (batata palha frita). (Embalagem de 100g).
21	1	Unid.	Batedeira Planetária, 700W ou Superior, 220V, Preta, com bowl removível, 03 tipos de batedores. Ex.: Oster, Mondial, Britânia.
22	10	Kg	Beterraba.
23	30	Unid.	Biscoito água e sal. (Embalagem de 350g).



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

24	15	Unid.	Biscoito de polvilho (doce e azedo - Embalagem 130g).
25	20	Kg.	Biscoito Assado de Queijo
26	100	Unid.	Biscoito do tipo rosca - sabores coco e leite. (Embalagem de 600g). Ex.: Mabel, Rancheiro, Panco, Vitarella.
27	100	Pcts.	Bobina papel toalha multiuso folha dupla - para cozinha. (Embalagem c/ 2 rolos de aproximadamente 20cm x 22cm). Ex.: Absoluto, Snoob, Sorella
28	2	Unid.	Boleira de inox com tampa de acrílico (31cm de diâmetro) Ex.: Tramontina, Brinox, Clink.
29	200	Unid.	Bolo sabores diversos.
30	50	Pcts.	Bombom com cobertura de chocolate ao leite, com recheio de castanha de caju e amendoim, crocante . pct de 1kg. Ex.: Lacta, Nestle, Garoto.
31	50	Pcts.	Bombom com cobertura de chocolate branco ao leite, recheado com recheio negro sabor amendoas, crocante . pct de 1kg. Ex.: Lacta, Nestle, Garoto.
32	15	Unid.	Borrifador/Pulverizador água Profissional com Gatilho e Spray 500ml.
33	20	Kg.	Broa de Amendoim/Coco
34	500	Pcts.	Café torrado e moído Extra-forte, embalado à vácuo, feito a partir de grãos selecionados, com ponto de torra escuro, com selo da ABIC. (Embalagem de 500g). Ex.: Pilão, Três Corações, Caboclo, La Sante.
35	12	Cx	Caldo de carne - preparado para caldo sabor carne. (Embalagem c/ 12 cubos - 114 g). Ex.: Knor, Maggi,
36	12	Cx	Caldo de frango - preparado para caldo sabor carne de galinha. (Embalagem c/ 12 cubos - 114 g). Ex.: Knor,
37	15	Pcts.	Canela em cavaco/casca/pau in natura. (Embalagem de 1KG
38	150	Unid.	Capsula multibebidas p/ máquina três corações tipo variados. (cx c/ 10 unidades).
39	50	Kg	Carne bovina - Acém.
40	40	Kg	Carne bovina - Alcatra.
41	40	Kg	Carne bovina - Almôndega.
42	40	Kg	Carne bovina - Coxão duro.
43	40	Kg	Carne bovina - Coxão mole.
44	40	Kg	Carne bovina - Maça do peito.
45	40	Kg	Carne bovina - Moída Tipo Patinho
46	60	Kg	Carne Suína - Bacon
47	40	Kg	Carne tipo - Coxinha da asa.
48	25	Kg.	Casadinho recheado - doce de leite / goiabada
49	40	Kg	Cebola.
50	20	Kg	Cenoura.
51	15	Unid.	Cera acrílica líquida - auto brilho. (Embalagem de 5 litros).
52	20	Kg	Chuchu.
53	4	Unid.	Coador para café de pano (Grande).



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

54	2	Unid.	Colher grande tipo escumadeira grande de alumínio batido com cabo de madeira (53cm)
55	2	Unid.	Colher grande tipo concha funda, de alumínio batido com cabo de madeira (53cm)
56	2	Unid.	Colher grande tipo concha rasa de alumínio batido com cabo de madeira (53cm)
57	100	Cx.	Copo Papel Kraft 110ml Café/Expresso Térmico Biodegradável. (Embalagem c/ 1.000 unidades). Ex.: Nature Pack, Anders Pack, Moura Pappers.
58	250	Cx.	Copo Papel Kraft 200ml Água/Café Biodegradável. (Embalagem c/ 1.000 unidades). Ex.: Nature Pack, Anders Pack, Moura Pappers.
59	50	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango.
60	100	Unid.	Creme de leite - leve UHT homogeneizado. (Embalagem de 200 g). Ex.: Nestle, Italac, Piracanjuba, Triangulo.
61	30	Unid.	Desengraxante - Removedor de sujeira pesada concentrado - removedor e desengordurante alcalino indicado para remoção de acabamentos acrílicos e seladores, limpeza profunda de graxas, óleos e gorduras, para os mais diversos tipos de superfícies e pisos. (Embalagem de 5 litros).
62	40	Unid.	Detergente neutro desengordurante glicerinado. (Embalagem de 5 litros).
63	10	Unid.	Disco para enceradeira industrial - limpeza leve/limpador (verde) (Dimensão: 410mm).
64	10	Unid.	Disco para enceradeira industrial - limpeza leve/lustrador (amarelo) (Dimensão: 410mm).
65	10	Unid.	Disco para enceradeira industrial - limpeza pesada/removedor (preto) (Dimensão: 410mm).
66	10	Unid	Dispenser de parede p/ sabonete líquido capacidade p/ 800ml.
67	60	Unid.	Doce de Amendoim Paçoca rolha tradicional. (Embalagem c/ 50und). Ex.: Moreninha do Rio, DaColônia, Paçoquita.
68	5	Unid.	Edulcorante dietético líquido 100% extraído da planta Stevia Rebaudiana, de 60ml, 0 calorias, sem glútem.
69	6	Unid.	Escova sanitária com suporte - com cerdas de nylon.
70	4	Unid.	Esfregão/rodo pega fibra para limpeza de pisos e janelas com cabo. (Dimensão: 23,5cm x 10cm).
71	15	Pcts.	Esponja de lã de aço. (Embalagem c/ 14 unidades de 60g). Ex.: BomBril, Assolam, Q'Lustro.
72	15	Unid.	Esponja de louça dupla face - multiuso. (Embalagem c/ 10 unidades de 11cm x 7,5cm x 20cm). Ex.: Scotch Brite, Alklin, Celeste, Brilhus.
73	35	Unid.	Extrato de Tomate (pote de plástico). (Embalagem de 310g). Ex.: Elefante, Predilecta, Goialli.
74	2	Unid.	Faca para pão. (Dimensão: 20,32cm).
75	3	Unid.	Faqueiro em aço inox. (Caixa com 72 peças/serve 12 pessoas). Ex.: Tramontina, Original Line, Lyon.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

76	5	Unid.	Farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico - para pães, bolos, pizzas e outros. (Embalagem de 1Kg). Ex.: Cristal, Dona Benta, Nita.
77	60	Unid.	Feijão carioca, tipo 1, grupo 1, comum, classe: cores. (Embalagem de 1kg). Ex.: Cristal, Tio Adal, Kicaldo.
78	50	Unid.	Feijão preto, tipo 1, grupo 1, comum. (Embalagem de 1kg). Ex.: Cristal, Tio Adal, Kicaldo.
79	5	Unid.	Fermento em pó químico. (Embalagem de 100g). Ex.: Dr. Oetker, Royal, Fleischmann.
80	30	Pcts.	Fibra de limpeza geral - abrasiva. (Embalagem c/ 10 unidades de 10x26cm).
81	50	Kg	Filé de peito de frango.
82	50	Unid.	Flotador Limpador industrial - indicado para limpeza de equipamentos, mesas, paredes, azulejos, revestimentos, mármores e superfícies em geral. (Embalagem de 5 litros).
83	1	Unid.	Fogão Industrial 2 Bocas 30x30 - 2S Alta Pressão c/ Forno Tampa de Vidro - Perfil 5 - Largura: 80 cm; profundidade: 50 cm; altura: 80 cm
84	1	Unid	Forno industrial Turbo Convector Elétrico Smart Basic 4 Esteiras Preto e Pannel Inox 220V, Temperatura até 250°C. Ex.: Venancio, Saro, Gastromaq.
85	30	Cx.	Fósforo Longos de segurança. (Embalagem com 200 unidades de 5cm). Ex.: Fiat Lux, Paraná, Gaboardi.
86	30	Kg	Frango inteiro.
87	1	Unid.	Freezer vertical 234L, cor branca, 220v, 1 Porta, DeFrost/Frost Free. Ex.: Electrolux, Consul, Brastemp.
88	2	Unid.	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente. (Dimensão: 22cm).
89	6	Unid	Frigobar 122L Branco 220v, 1 Porta. Ex.: Electrolux, Consul, Brastemp.
90	5	Unid.	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico - sem glúten. (Embalagem de 1Kg). Ex.: Sinhá, Yoki, Siamar.
91	8	Unid.	Garrafa térmica de aço inox - bomba de pressão com alça. (Capacidade 1 litro). Ex.: Invicta, Termolar, Soprano.
92	6	Unid.	Garrafa térmica de aço inox - bomba de pressão com alça. (Capacidade 1,8 litros). Ex.: Invicta, Termolar, Soprano.
93	5	Unid.	Garrafa térmica preta - bomba de pressão com alça. (Capacidade 500ml). Ex.: Invicta, Termolar, Soprano.
94	100	Pcts.	Guardanapo premium folha dupla de 23,5cm x 23,5cm. (Embalagem c/ 50 unidades). Ex.: Nooby, Snoob, Scott.
95	60	Pcts.	Guardanapo premium folha dupla de 32cm x 33,5cm. (Embalagem c/ 50 unidades). Ex.: Nooby, Snoob, Scott.
96	30	Unid	Iogurte de frutas. (Embalagem 900g). Ex.: Danone, Nestle, Itambé.
97	30	Unid.	Iogurte natural integral. (Embalagem 900g). Ex.: Danone, Nestle, Itambé.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

98	3	Unid.	Jarra de inox com aparador de gelo e alça. (Capacidade 1,5 litros). Ex.: Tramontina, Em Casa, Brinox.
99	5	Unid.	Jarra de vidro com alça. (Capacidade 1,5 litros). Ex.: Nadir, Class Home, Ladh Home.
100	1	Unid.	Jogo de facas 10 peças com lâminas de inox e cabo de polipropileno. Ex.: Tramontina, Brinox, Clink
101	4	Unid.	Jogo de potes 03 peças de vidro com tampa metal modelo vegas. Ex.: Lyor, Dynasty, Mimo Style.
102	1	Unid.	Kit de 5 peneiras em aço inox (dimensões: 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 17cm)
103	2	Unid.	Kit travessas em aço inox para servir 8 peças. Ex.: Tramontina, Brinox, Clink.
104	30	Kg	Laranja pera rio.
105	2.000	Lt.	Leite UHT Integral, longa vida, 3% de gordura. (Embalagem de 1 litro COM TAMPA). Ex.: Italac, Piracanjuba, LeitBom.
106	15	Unid.	Limpa vidro - produto concentrado para limpeza de vidros, uso profissional. (Embalagem de 5 litros).
107	80	Unid.	Limpador perfumado 3 em 1 - orvalho do campo. (Embalagem de 5 litros).
108	60	Kg	Linguiça calabresa.
109	30	Kg	Linguiça frango.
110	50	Kg	Linguiça suína.
111	2	Unid.	Liquidificador copo acrílico 3,2L, 15 Velocidade, 1400W, 220v. Ex.: Oster, Mondial, Britânia.
112	5	Unid.	Lixeira 60L tampa vai-e-vem. (tamanho 74cm x 37cm cor preta). Ex.: JSN, Lar Plasticos, OnixLimp.
113	5	Unid.	Lixeira Inox com pedal 30L. (Tamanho 25cm x 39cm). Ex.: Tramontina, Clink, Healer.
114	5	Unid.	Lixeira Inox com pedal 50L. (Tamanho 30cm x 60cm). Ex.: Tramontina, Clink, Healer.
115	5	Unid.	Lustra móveis 3 em 1 - dá brilho, proteção contra manchas d'água, perfume de longa duração (lavanda). (Embalagem de 500ml). Ex.: Peroba, Poliflor, Destac.
116	50	Kg	Maçã gala / nacional.
117	15	Unid.	Macarrão espaguete. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.
118	15	Unid.	Macarrão espaguete com furo. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.
119	15	Unid.	Macarrão lasanha. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.
120	15	Unid.	Macarrão penne. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.
121	35	Unid.	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT,



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			e ácido cítrico. (Embalagem de 400G A 500g). Ex.: Heinz, Hellmans, Hemmer.
122	40	Kg	Mamão formosa.
123	20	Kg	Mamão papaia.
124	30	Unid.	Manteiga de leite - De 1ª qualidade com sal. Ingredientes: Creme de leite e sal (cloreto de sódio). (Embalagem de 500g). Ex.: Tourinho, Italac, President.
125	200	Unid.	Margarina - De 1ª qualidade, sem gordura trans, 80% de lipídeos. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). (Embalagens de 1kg). Ex.: Qually, Delicia, Doriana.
126	50	Kg	Melancia.
127	50	Kg	Melão.
128	15	Unid.	Milho verde em salmoura (água e sal). (Embalagem de 200g) (sachê). Ex.: Quero, Predilecta, Fugini.
129	1	Unid.	Mixer 3 em 1, 400W ou superior, 2 velocidades ou superior, Preto, 220v, lâmina em inox. Ex.: Mondial, Britânia, Electrolux
130	20	Unid.	Molho de tomate tradicional. (Embalagem de 300g). Ex.: Hemmer, Heinz, Quero.
131	30	Kg	Morango.
132	90	Kg	Mussarela fatiada. Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante e acidulante ácido cítrico. Ex.: Italac, President, Itambé.
133	20	Kg.	Nhoque doce com coco
134	20	Kg.	Nhoque doce com goiabada
135	60	Unid.	Odorizador de ambiente (aerosol) - elimina maus odores (LAVANDA) (Embalagem de 360ml). Ex.: Bom Ar, Glade, Ultra Flash.
136	50	Unid.	Óleo de soja. (Embalagem de 900ml). Ex.: Soya, Liza, Comigo.
137	2	Unid.	Orégano. (Embalagem de 10g).
138	20	Unid.	Ovos brancos/vermelho (pct com 1 dúzia).
139	4	Unid.	Pá de lixo com cabo longo (aço inoxidável).
140	5	Unid.	Palheta plástica descartável para mexer bebidas - cristal transparente. (Embalagem com 250 unidades de 8,5cm).
141	2	Unid.	Panela de alumínio batido N°46 com tampa (dimensões: 17cm x 46cm)
142	2	Unid.	Panela de alumínio batido N°50 com tampa (dimensões: 21cm x 50cm)
143	2	Unid.	Panela de alumínio batido N°60 com tampa (dimensões: 21cm x 60cm)



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

144	2	Unid.	Panela de Pressão, alumínio 07L. Ex.: Rochedo, Clock, Panelux.
145	25	Unid.	Pano de prato cozinha premium felpudo Algodão (70cm x 42cm)
146	15	Unid.	Pano microfibra multiuso - kit c/ 3und. (Dimensão: 29cm x 29cm). Ex: Scotch-Brite 3M, Razux, Celeste, Alklin
147	20	Unid.	Pano microfibra multiuso/pano de chão - kit c/ 2und. (Dimensão: 80cm x 50cm). Ex.: Celeste, Scotch-Brite 3M, Condor.
148	50	Kg.	Pão tipo Brioche
149	50	Kg.	Pão de batata.
150	30	Unid.	Pão de forma tradicional de 400 a 500gr. Ex.: Visconti, Bauducco, Pullman.
151	400	Pcts.	Pão de queijo congelado, sem glúten e sem gorduras trans. (Embalagem de 1kg). Ex.: Momento Mambo, Brasil Mineiro, Perdigão, Forno de Minas.
152	800	Kg.	Pão Doce
153	800	Kg.	Pão Francês.
154	60	Kg.	Pão p/ Cachorro Quente
155	35	Cx.	Papel higiênico rolo folha dupla, 100% celulose virgem. (Embalagem c/ mínimo 8 rolos de 10cm x 250m). Ex.: Scott, Neve, Soft.
156	45	Fardo	Papel toalha macio interfolha folha simples, 100% celulose virgem Branco. (Embalagem c/ 7 pacotes c/ 1.000 folhas de 20cm x 21cm). Ex.: Qualilux, Mili, Scott, Santher.
157	40	Unid.	Par de luvas NEOPREME de borracha/látex multiuso reforçada - TAMANHO M. Ex.: Danny, Volk, Ansell,
158	5	Kg	Pepino.
159	50	Kg	Pera Portuguesa 1º qualidade.
160	8	Unid.	Pimenta do reino preta moída. (Embalagem de 50g).
161	5	Kg.	Pimenta verde de cheiro.
162	2	Unid.	Porta mantimentos de plástico com tampa de rosca (capacidade 5kg). Ex.: Sanremo, Tupppeware, Plasutil
163	4	Unid.	Porta sachê e mexedor em ABS e aço inox. (Dimensões: 9,4cm (C) x 5,8cm (L) x 4cm (A)).
164	2	Unid.	Potiche de Cristal com Pé Bico de Jaca Perseu 15cm x 28cm. Ex.: Lyor, Wolf, Oxford.
165	100	Unid.	Prato Refeição raso de porcelana branca - redondo. (Dimensão 27cm). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.
166	100	Unid.	Prato sobremesa de porcelana branca - redondo. (Dimensão 18-20cm). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.
167	100	Unid.	Prato Sopa Fundo de porcelana branca - redondo. (Dimensão 23cm). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.
168	90	Kg	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura. Feito de carne suína. Ex.: Sadia, Perdigão, Seara.
169	2	Unid.	Queijeira inox com tampa de acrílico (21cm de diâmetro) Ex.: Tramontina, Brinox, Clink.
170	300	Unid.	Refrigerante tipo cola. (Embalagem de 2 litros). Ex.: Coca Cola, Pepsi Cola, Fanta Cola.
171	100	Unid.	Refrigerante tipo cola zero. (Embalagem de 2 litros). Ex.: Coca



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			Cola Zero, Pepsi Black, Zap Zero.
172	300	Unid.	Refrigerante tipo guaraná . (Embalagem de 2 litros). Ex.: Mineiro, Antártica, Kuat.
173	30	Kg	Repolho.
174	35	Unid.	Requeijão cremoso tradicional. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico, conservador sorbato de potássio e nisina. (Embalagem de 400g a 420G). Ex.: Catupiry, Itambé, Vigor, Canto de Minas.
175	15	Unid.	Rodo de alumínio com cabo longo. (Dimensão: 60cm x 150cm.
176	5	Unid.	Rolo de papel alumínio. (Dimensão 30cm x 7,5m).
177	5	Unid.	Rolo de papel filme PVC. (Dimensão 28cm x 100m).
178	45	Kg.	Rosca Assada com Leite Condensado
179	45	Kg.	Rosca Assada de Queijo com açúcar
180	45	Kg.	Rosca Frita com açúcar.
181	50	Kg.	Rosca Húngara.
182	25	Unid.	Sabão em barra glicerinado - neutro. (Embalagem c/ 5 unidades). Ex.: Ypê, Minuano, Granado.
183	20	Unid.	Sabão em pó . (Embalagem de 800G a 1Kg). Ex.: Omo, Ypê, Brilhante.
184	30	Unid.	Sabonete líquido perolado (ERVA DOCE). (Embalagem de 5 litros).
185	25	Pcts.	Saco de lixo reforçado/resistente - 40 a 60 litros. (Embalagem c/ 100 unidades).
186	25	Pcts.	Saco de lixo reforçado/resistente - 100 litros. (Embalagem c/ 100 unidades).
187	5	Unid.	Sal refinado iodado. (Embalagem de 1Kg).
188	50	Kg.	Salsicha <i>hot dog</i> .
189	1	Unid.	Sandueira e Grill Inox/Preto capacidade 04 sanduíches 1830w, antiaderente, 220V (dimensões 35,2cm x 33,2cm). Ex.: Britânia, Mondial, Oster, Philco.
190	20	Unid.	Saponáceo cremoso original - limpa metais, inox, alumínio, cerâmicas e porcelanas. (Embalagem de 450ml). Ex.: Cif, Sapolio, Ypê.
191	20	Kg.	Sonho doce com recheio de Doce de Leite.
192	600	Unid.	Suco sabores diversos, sem conservantes. (Embalagem de 900 ml). Ex.: Life, Del Valle, Natural One.
193	3	Unid.	Suporte Duplo Inox de mesa p/ Copos Descartáveis 200ml.
194	3	Cx.	Taça de vidro diamond. (Capacidade 340ml) (Embalagem com 6 unidades).
195	50	Unid.	Taça de vidro para água 250ml (taça paulista incolor).
196	8	Unid.	Tapete Capacho Vinil Tamanho 100cm x 70cm com 12mm à 13mm de espessura nas cores e com a logo da Câ mara Municipal de Itumbiara.
197	7	Unid.	Tapete Capacho Vinil Tamanho 160cm x 120cm com 12mm à 13mm de espessura nas cores e com a logo da Câmara Municipal de Itumbiara.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

198	12	Unid.	Tempero para carnes. (Embalagem c/ 12 sachês - 60 g). Ex.: Sazón, Kitano, Marata.
199	12	Unid.	Tempero para massas. (Embalagem c/ 12 sachês - 60g). Ex.: Sazón, Kitano, Marata.
200	50	Kg	Tomate.
201	35	Kg.	Torrada salgada tradicional.
202	40	Kg	Uva niagara.
203	15	Kg	Vagem.
204	6	Unid.	Vassoura de pelo com cabo - uso interno, cerdas sintéticas extra macia. (Dimensão: 33cm x 131cm x 9cm).
205	2	Unid.	Vassoura pelo com cabo longo - uso interno, cerdas de pelo animal extra macia. (Dimensão: 60cm x 150cm).
206	3	Unid.	Vassoura/Espanador de teto sem cabo pelo sintético (refil).
207	5	Unid.	Vinagre de álcool composto e aromatizado (limão). (Embalagem de 750ml). Ex.: Castelo, Vitalia, Toscano.
208	10	Cx.	Xícara para café com pires de porcelana branca. (Embalagem com 6 unidades). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.
209	80	Unid.	Xícara para chá com pires de porcelana branca. (Capacidade 200ml). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.

2. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.2. A impugnação do Edital será feita nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/21, portanto até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

2.2.1. As impugnações, obrigatoriamente, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas por representante legal, e protocolizada no protocolo da Câmara Municipal de Itumbiara, sediada na Rua Paranaíba nº 117 – Centro – Itumbiara – GO e/ou na própria plataforma LICITANET, no prazo de até três (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, em horário de expediente (das 7:30hs às 13:00hs (Segunda-feira a sexta-feira). Não sendo aceito de forma alguma pedidos de impugnação por e-mail.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação,



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS**

auxiliado pela Procuradoria-Geral do Legislativo, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratações, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação,



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

constantes deste edital e seus anexos; **PREFERENCIALMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de, 07 de agosto de 2014.

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da licitante, no referido certame.

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do anexo (termo de referência).

4.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico o interessado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo I (termo de referência).

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

4.6. Poderão participar deste pregão eletrônico: somente poderão participar deste pregão eletrônico, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de pregão eletrônico, a título de



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os planos de adesão abaixo:

a.1. Para todas as empresas.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	avulso
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 195,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

4.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Câmara Municipal de Itumbiara em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.6.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou à

Câmara Municipal de Itumbiara, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7. Não poderão participar deste pregão eletrônico, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.7.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, o agente de contratação promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

4.7.5. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do Município de Itumbiara.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos neste edital;

4.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6. O licitante deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo agente de contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA** do objeto ofertado”, incluindo quantidade, preço e a marca/modelo (conforme solicita o sistema), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal e as especificações constantes do Anexo I (termo de referência), prevalecerão às últimas.

5.4. Na proposta de preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006;

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca/Modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. DESCRIÇÃO DETALHADA do objeto, contendo as informações iguais ou superiores as especificações do termo de referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. No horário estabelecido neste edital, o agente de contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 deste edital.

7.2. O agente de contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o agente de contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme este edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no termo de referência.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (real), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – termo de referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o agente de contratação, poderá convocar no “chat” mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o agente de contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.20. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.21. O agente de contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO preferenciais para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

melhor oferta;

7.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.26. O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás;

7.27.2. Empresas brasileiras;

7.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital..

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

8.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS**

8.6.5. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital;

8.6.6. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8. Nos itens não preferenciais para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

A. ATO CONSTITUTIVO;

A.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

A.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades empresárias, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

administradores, ou;

A.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

A.6. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentocomprobatório de seus administradores;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

J. Registro ou inscrição da empresa licitante nos órgãos de saúde pública estaduais ou alvará defuncionamento compatível com objeto licitado

K. DECLARAÇÕES:

K.1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo II;

K.2. Declaração do Anexo III – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

K.3. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

K.4. Declaração do Anexo VI – Conforme modelo de declaração de cumprimento dos requisitos previstos em edital.

K.5. Declaração do Anexo VII - Conforme Modelo de declaração caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional.

9.3. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

9.4. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo agente de contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público do Estado de Goiás, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme os artigos 337-E e seguintes do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

9.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

habilitação.

9.8. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo agente de contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147/ 2014.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

9.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

será declarado vencedor.

9.15. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste pregão.

10. QUALIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Um ou mais atestado (s) de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. o atestado deverá conter as seguintes informações: nome, cnpj e endereço completo do emitente; descrição do produto fornecido ou serviço prestado; nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); data de emissão; assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao licitante, se for o caso;

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante;

11.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

11.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

extenso, prevalecerão estes últimos;

11.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

11.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outrolicitante.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao agente de contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, será firmado o contrato entre os licitantes declarados vencedores e a Câmara Municipal de Itumbiara.

15.2. Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

15.3. Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá de forma única, em até 15 dias do recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor municipal responsável. As



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições. Caso o item entregue/serviço prestado não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

15.4. Da Entrega dos Itens/prestação de serviços: O item deverá ser entregue conforme prevê Itens 17.1. ao 17.3. do Edital.

15.5. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Compras para a assinatura do Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.7. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124, da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124, da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Administração decidir por seguir com o processo e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

16.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal promoverá a revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Câmara Municipal de Itumbiara para negociação do valor registrado em Contrato.

16.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

valores de mercado observará a classificação original.

17. DA ENTREGA DO ITEM

17.1. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de serviço, para execução e proceder a entrega do item licitado.

17.2. O local para entrega dos itens: Rua Paranaíba nº 117 – Centro – Itumbiara – Goiás. Horário: 07h:30m às 13h:00m.

17.3. Os itens 122-Pão Francês, 123-Pão Doce e 87- Leite Integral deverão ser entregues diariamente, nas quantidades a serem solicitadas, previamente, pelo departamento de compras, em dias úteis na Câmara Municipal de Itumbiara até às 07h:45m.

17.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos, bem como outras pertinentes, adequadas ao caso, e já descritas neste edital.

17.4. Na ocorrência de entrega de itens fora das especificações técnicas, a licitante vencedora ficará obrigada a repor o item sem ônus para a Câmara Municipal de Itumbiara, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitado correrão inteiramente e exclusivamente por conta da licitante vencedora.

17.6. Declaração da validade da proposta que não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1. As futuras despesas decorrentes do presente processo têm adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e com o Lei Orçamentária Anual – LOA do Exercício 2024 (Lei nº



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

5.323/2023).

01.01.031.0020.2001.3.3.90.30.100.

01.01.031.0020.2001.4.4.90.52.100.

19. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. Caberá à licitante, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e daquelas constantes do termo de referência e no contrato.

19.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

19.1.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

19.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Itumbiara, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

19.1.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Câmara Municipal de Itumbiara;

19.1.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

19.1.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Itumbiara;

19.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

que aconteceu em dependência da Câmara Municipal de Itumbiara, inclusive por danos causados a terceiros;

19.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

19.1.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

19.1.11. A contratada deverá obrigatoriamente informar até a assinatura do contrato todos os dados completos (nome completo, e-mail, telefone, RG e CPF) do responsável em receber nossos e-mails, documentações, receber pedidos com as ordens de compra o qual terá contato direto com o Setor de Compras e o Fiscal do Contrato. E sempre que houver mudanças de pessoal responsável, nos enviar os dados completos do substituto.

19.2. Caberá a Câmara Municipal de Itumbiara, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do termo de referência:

19.2.1. Supervisionar a execução do objeto do termo de referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

19.2.2. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local da execução do objeto do termo de referência;

19.2.3. Prestar a o fornecedor, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

19.2.4. Impedir que terceiros executem o objeto deste edital;

19.2.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

19.2.6. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. O acompanhamento e a fiscalização das entregas do objeto desta licitação serão exercidos por meio de um representante denominado Fiscal e um substituto, designados pela Câmara Municipal de Itumbiara, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao fornecedor, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

20.2. Não obstante ser o fornecedor a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Câmara Municipal de Itumbiara reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

20.3. Cabe ao fornecedor atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Câmara Municipal de Itumbiara, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do fornecedor, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

20.3.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Itumbiara ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

20.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Câmara Municipal de Itumbiara para adoção das medidas convenientes.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara Municipal de Itumbiara.

(a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até quinze dias úteis, contado a partir da chegada no protocolo da Câmara Municipal da fatura/nota fiscal correspondente.

21.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das certidões de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, CNDT, FGTS, relatório de pesquisa do Simples nacional e ANEXO VII deste edital preenchido corretamente caso fornecedor optante pelo simples nacional.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

21.3. A Câmara Municipal de Itumbiara reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se o produto fornecido não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com este processo licitatório.

21.4. A Câmara Municipal de Itumbiara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste processo.

21.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer outra obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

21.6. O fornecedor deverá encaminhar ao setor financeiro por meio do protocolo geral, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes ao pagamento.

21.7. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela Câmara Municipal de Itumbiara, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida nota fiscal/fatura para pagamento quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente edital.

21.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Itumbiara.

21.9. O Setor Financeiro da Câmara Municipal de Itumbiara terá o direito de descontar das faturas, quaisquer débitos do fornecedor, em consequência de penalidades aplicadas.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

infrações:

- (a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) dar causa à inexecução total do contrato;
- (d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- (e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- (f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- (g) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- (h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- (i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- (m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

22.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.4. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste instrumento, exceto as



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

previstas no item 22.5 e 22.6.

22.4.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Itumbiara.

22.5. Ao Fornecedor que: (i) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (ii) dar causa à inexecução total do contrato; (iii) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; (iv) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (v) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (vi) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.6. Ao fornecedor que (i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; (ii) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; (iii) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (iv) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (v) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.6.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos poderá ser aplicada ao fornecedor que pratique os atos elencados no item 28.6. quando as circunstâncias justifiquem a imposição de penalidade mais grave

22.7. As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

22.8. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

22.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22.10. Dos atos praticados pela Câmara Municipal cabem recursos na forma prevista nos artigos 165 a 168 da lei nº 14.133/2021.

23. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

23.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

23.1.1. Descumprir as condições do Contrato.

23.1.2. Não retirar o Pedido de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

23.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

23.1.5. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado .

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e representantes das licitantes presentes através do sistema licitanet.

24.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

24.3. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da proposta comercial e documentação de habilitação submetem a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

qualquer pormenor.

24.4. Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

24.5. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

24.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, ao agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

24.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

24.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

24.9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório e seus anexos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

24.10. As decisões do agente de contratação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itumbiara (www.https://itumbiara.go.gov.br/diario-oficial/) e na página da Câmara de Itumbiara (www.camaradeitumbiara.go.gov.br).

24.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Itumbiara, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.12. A Câmara Municipal de Itumbiara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.13. As empresas e/ ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que podem nas seguintes vias: (i) Diário Oficial do Município de Itumbiara (www.https://itumbiara.go.gov.br/diario-oficial/) e (ii) página da Câmara de Itumbiara (www.camaradeitumbiara.go.gov.br).

24.14. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo.

24.15. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

24.16. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942).

24.17. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste edital e/ou do contrato, ficam eleitos pelos licitantes o Foro da Comarca de Itumbiara – Estado do Goiás, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Itumbiara, 05 de novembro de 2024.

Ali Mustafa Karfan Neto
Câmara Municipal de Itumbiara



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, gêneros higiênicos, materiais de copa e cozinha e eletrodomésticos visando atender as necessidades deste Poder Legislativo.

1.2. As discriminações dos itens e os valores médios obtidos, com quantidades dos fornecimentos a serem adquiridos e requisitados de forma parcelada, encontram-se em planilha abaixo, e deverão ser de 1ª linha de qualidade:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR MÉDIO
01	20	Unid.	Abacaxi pérola.	R\$ 9,78
02	200	Unid.	Achocolatado em pó - De 1ª qualidade – vitaminado. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, carbonato de cálcio , pirofosfato férrico, vitaminas C, B2, A, B6, D, B12 e niacina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. (Embalagens de 750g). Ex.: Nescal, Toddy, Gold.	R\$ 20,59
03	160	Pcts.	Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de -açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de unidade e fragmentos estranhos. (Embalagem de 5Kg). Ex.: Cristal, União, Delta.	R\$ 22,86
04	3	Cx	Açúcar refinado granulado em sachê de 5g. (Embalagem c/ 400 unidades). Ex.: União, DoceSucar, Bom Sabor	R\$ 32,09
05	50	Unid.	Água sanitária - cloro ativo. (Embalagem de 5 litros). Ex.: Ypê, Brillhante, Start.	R\$ 15,46
06	35	Unid.	Álcool em gel antisséptico - 70% perfumado e com extrato de aloe Vera (Embalagem de 5 litros).	R\$ 28,79
07	200	Unid.	Álcool líquido etílico hidratado - 70%. (Embalagem de 1L)	R\$ 9,34
08	30	Kg	Alho a granel tamanho grande fresco	R\$ 22,93
09	4	Unid.	Amido de milho (produto produzido a partir de milho). (Embalagem de 200g). Ex.: Maizena, Nutritiva, Sinhá	R\$ 7,82



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

10	30	Pcts.	Arroz agulhinha, tipo 1, classe: longo fino. (Embalagem de 5kg). Ex.: Cristal, Tio Adal, Vasconcelos, Brejeiro.	R\$ 35,62
11	6	Unid.	Azeite de Oliva extra virgem - clássico português. (Embalagem de 500ml). Ex.: Gallo, Andorinha, La Violetera.	R\$ 57,17
12	12	Unid.	Azeitona verde sem caroço, em conserva. (Embalagem de 160g) (sachê). Ex.: Zaelli, Predilecta, La Violetera.	R\$ 11,60
13	10	Unid.	Balde plástico reforçado com alça de metal e “pega mão” - capacidade 12 litros. Ex.: Vonder, Famastil, Gerplast.	R\$ 11,68
14	70	Kg	Banana maçã.	R\$ 13,09
15	70	Kg	Banana prata.	R\$ 12,60
16	4	Unid.	Bandeja de inox lisa retangular. (Dimensão: 28cm x 40cm). Ex.: Brinox, Pantheon, MP.	R\$ 154,62
17	6	Unid.	Bandeja de inox lisa retangular com alça. (Dimensão: 53cm x 33cm). Ex.: Brinox, Pantheon, MP.	R\$ 154,62
18	10	Unid.	Base seladora - impermeabilizante acrílico elaborado para selar pisos porosos. (Embalagem de 5 litros).	R\$ 112,73
19	40	Kg	Batata inglesa/monalisa.	R\$ 9,10
20	100	Unid.	Batata palha extra fina tradicional (batata palha frita). (Embalagem de 100g).	R\$ 7,70
21	1	Unid.	Batedeira Planetária, 700W ou Superior, 220V, Preta, com bowl removível, 03 tipos de batedores. Ex.: Oster, Mondial, Britânia.	R\$ 478,58
22	10	Kg	Beterraba.	R\$ 8,48
23	30	Unid.	Biscoito água e sal. (Embalagem de 350g).	R\$ 6,02
24	15	Unid.	Biscoito de polvilho (doce e azedo - Embalagem 130g).	R\$ 15,09
25	20	Kg.	Biscoito Assado de Queijo	R\$ 38,04
26	100	Unid.	Biscoito do tipo rosca - sabores coco e leite. (Embalagem de 600g). Ex.: Mabel, Rancheiro, Panko, Vitarella.	R\$ 8,84
27	100	Pcts.	Bobina papel toalha multiuso folha dupla - para cozinha. (Embalagem c/ 2 rolos de aproximadamente 20cm x 22cm). Ex.: Absoluto, Snoob, Sorella	R\$ 8,25
28	2	Unid.	Boleira de inox com tampa de acrílico (31cm de diâmetro) Ex.: Tramontina, Brinox, Clink.	R\$ 112,12
29	200	Unid.	Bolo sabores diversos.	R\$ 34,64
30	50	Pcts.	Bombom com cobertura de chocolate ao leite, com recheio de castanha de caju e amendoim, crocante . pct de 1kg. Ex.: Lacta, Nestle, Garoto.	R\$ 54,60
31	50	Pcts.	Bombom com cobertura de chocolate branco ao leite, recheado com recheio negro sabor amendoas,	R\$ 56,80



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			crocante . pct de 1kg. Ex.: Lacta, Nestle, Garoto.	
32	15	Unid.	Borrifador/Pulverizador água Profissional com Gatilho e Spray 500ml.	R\$ 9,14
33	20	Kg.	Broa de Amendoim/Coco	R\$ 32,34
34	500	Pcts.	Café torrado e moído Extra-forte, embalado à vácuo, feito a partir de grãos selecionados, com ponto de torra escuro, com selo da ABIC. (Embalagem de 500g). Ex.: Pilão, Três Corações, Caboclo, La Sante.	R\$ 21,23
35	12	Cx	Caldo de carne - preparado para caldo sabo carne. (Embalagem c/ 12 cubos - 114 g). Ex.: Knor, Maggi,	R\$ 4,86
36	12	Cx	Caldo de frango - preparado para caldo sabor carne de galinha. (Embalagem c/ 12 cubos - 114 g). Ex.: Knor,	R\$ 9,81
37	15	Pcts.	Canela em cavaco/casca/pau in natura. (Embalagem de 1KG	R\$ 144,95
38	150	Unid.	Capsula multibebidas p/ maquina três corações tipo variados. (cx c/ 10 unidades).	R\$ 22,96
39	50	Kg	Carne bovina - Acém.	R\$ 33,05
40	40	Kg	Carne bovina - Alcatra.	R\$ 38,98
41	40	Kg	Carne bovina - Almôndega.	R\$ 27,66
42	40	Kg	Carne bovina - Coxão duro.	R\$ 30,76
43	40	Kg	Carne bovina - Coxão mole.	R\$ 31,51
44	40	Kg	Carne bovina - Maça do peito.	R\$ 30,74
45	40	Kg	Carne bovina - Moída Tipo Patinho	R\$ 32,26
46	60	Kg	Carne Suína - Bacon	R\$ 27,70
47	40	Kg	Carne tipo - Coxinha da asa.	R\$ 15,41
48	25	Kg.	Casadinho recheado - doce de leite / goiabada	R\$ 23,38
49	40	Kg	Cebola.	R\$ 10,06
50	20	Kg	Cenoura.	R\$ 9,57
51	15	Unid.	Cera acrílica líquida - auto brilho. (Embalagem de 5 litros).	R\$ 127,66
52	20	Kg	Chuchu.	R\$ 7,58
53	4	Unid.	Coador para café de pano (Grande).	R\$ 16,13
54	2	Unid.	Colher grande tipo escumadeira grande de alumínio batido com cabo de madeira (53cm)	R\$ 41,97
55	2	Unid.	Colher grande tipo concha funda, de alumínio batido com cabo de madeira (53cm)	R\$ 43,48
56	2	Unid.	Colher grande tipo concha rasa de alumínio batido com cabo de madeira (53cm)	R\$ 37,93
57	100	Cx.	Copo Papel Kraft 110ml Café/Expresso Térmico Biodegradável. (Embalagem c/ 1.000 unidades). Ex.: Nature Pack, Anders Pack, Moura Pappers.	R\$ 132,54
58	250	Cx.	Copo Papel Kraft 200ml Água/Café Biodegradável. (Embalagem c/ 1.000 unidades). Ex.: Nature Pack,	R\$ 131,51



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			Anders Pack, Moura Pappers.	
59	50	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango.	R\$ 14,57
60	100	Unid.	Creme de leite - leve UHT homogeneizado. (Embalagem de 200 g). Ex.: Nestle, Italc, Piracanjuba, Triangulo.	R\$ 4,25
61	30	Unid.	Desengraxante - Removedor de sujeira pesada concentrado - removedor e desengordurante alcalino indicado para remoção de acabamentos acrílicos e seladores, limpeza profunda de graxas, óleos e gorduras, para os mais diversos tipos de superfícies e pisos. (Embalagem de 5 litros).	R\$ 57,63
62	40	Unid.	Detergente neutro desengordurante glicerinado. (Embalagem de 5 litros).	R\$ 18,03
63	10	Unid.	Disco para enceradeira industrial - limpeza leve/limpador (verde) (Dimensão: 410mm).	R\$ 33,17
64	10	Unid.	Disco para enceradeira industrial - limpeza leve/lustrador (amarelo) (Dimensão: 410mm).	R\$ 43,33
65	10	Unid.	Disco para enceradeira industrial - limpeza pesada/removedor (preto) (Dimensão: 410mm).	R\$ 24,00
66	10	Unid	Dispenser de parede p/ sabonete líquido capacidade p/ 800ml.	R\$ 37,96
67	60	Unid.	Doce de Amendoim Paçoca rolha tradicional. (Embalagem c/ 50und). Ex.: Moreninha do Rio, DaColônia, Paçoquita.	R\$ 21,97
68	5	Unid.	Edulcorante dietético líquido 100% extraído da planta Stevia Rebaudiana, de 60ml, 0 calorias, sem glútem.	R\$ 7,92
69	6	Unid.	Escova sanitária com suporte - com cerdas de nylon.	R\$ 8,89
70	4	Unid.	Esfregão/rodo pega fibra para limpeza de pisos e janelas com cabo. (Dimensão: 23,5cm x 10cm).	R\$ 43,30
71	15	Pcts.	Esponja de lã de aço. (Embalagem c/ 14 unidades de 60g). Ex.: BomBril, Assolam, Q'Lustro.	R\$ 29,97
72	15	Unid.	Esponja de louça dupla face - multiuso. (Embalagem c/ 10 unidades de 11cm x 7,5cm x 20cm). Ex.: Scotch Brite, Alklin, Celeste, Brilhus.	R\$ 7,38
73	35	Unid.	Extrato de Tomate (pote de plástico). (Embalagem de 310g). Ex.: Elefante, Predilecta, Goialli.	R\$ 4,57
74	2	Unid.	Faca para pão. (Dimensão: 20,32cm).	R\$ 34,39
75	3	Unid.	Faqueiro em aço inox. (Caixa com 72 peças/serve 12 pessoas). Ex.: Tramontina, Original Line, Lyon.	R\$ 458,60
76	5	Unid.	Farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico - para pães, bolos, pizzas e outros. (Embalagem de 1Kg). Ex.: Cristal, Dona Benta, Nita.	R\$ 6,64
77	60	Unid.	Feijão carioca, tipo 1, grupo 1, comum, classe: cores. (Embalagem de 1kg). Ex.: Cristal, Tio Adal, Kicaldo.	R\$ 11,73



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

78	50	Unid.	Feijão preto, tipo 1, grupo 1, comum. (Embalagem de 1kg). Ex.: Cristal, Tio Adal, Kicaldo.	R\$ 21,26
79	5	Unid.	Fermento em pó químico. (Embalagem de 100g). Ex.: Dr. Oetker, Royal, Fleischmann.	R\$ 4,91
80	30	Pcts.	Fibra de limpeza geral - abrasiva. (Embalagem c/ 10 unidades de 10x26cm).	R\$ 22,44
81	50	Kg	Filé de peito de frango.	R\$ 21,48
82	50	Unid.	Flotador Limpador industrial - indicado para limpeza de equipamentos, mesas, paredes, azulejos, revestimentos, mármores e superfícies em geral. (Embalagem de 5 litros).	R\$ 63,52
83	1	Unid.	Fogão Industrial 2 Bocas 30x30 - 2S Alta Pressão c/ Forno Tampa de Vidro - Perfil 5 - Largura: 80 cm; profundidade: 50 cm; altura: 80 cm	R\$ 1.645,12
84	1	Unid	Forno industrial Turbo Convector Elétrico Smart Basic 4 Esteiras Preto e Pannel Inox 220V, Temperatura até 250°C. Ex.: Venancio, Saro, Gastromaq.	R\$ 1.916,11
85	30	Cx.	Fósforo Longos de segurança. (Embalagem com 200 unidades de 5cm). Ex.: Fiat Lux, Paraná, Gaboardi.	R\$ 7,26
86	30	Kg	Frango inteiro.	R\$ 22,54
87	1	Unid.	Freezer vertical 234L, cor branca, 220v, 1 Porta, DeFrost/Frost Free. Ex.: Electrolux, Consul, Brastemp.	R\$ 3.224,67
88	2	Unid.	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente. (Dimensão: 22cm).	R\$ 34,57
89	6	Unid	Frigobar 122L Branco 220v, 1 Porta. Ex.: Electrolux, Consul, Brastemp.	R\$ 1.478,70
90	5	Unid.	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico - sem glúten. (Embalagem de 1Kg). Ex.: Sinhá, Yoki, Siamar.	R\$ 5,29
91	8	Unid.	Garrafa térmica de aço inox - bomba de pressão com alça. (Capacidade 1 litro). Ex.: Invicta, Termolar, Soprano.	R\$ 118,22
92	6	Unid.	Garrafa térmica de aço inox - bomba de pressão com alça. (Capacidade 1,8 litros). Ex.: Invicta, Termolar, Soprano.	R\$ 155,96
93	5	Unid.	Garrafa térmica preta - bomba de pressão com alça. (Capacidade 500ml). Ex.: Invicta, Termolar, Soprano.	R\$ 56,40
94	100	Pcts.	Guardanapo premium folha dupla de 23,5cm x 23,5cm. (Embalagem c/ 50 unidades). Ex.: Nooby, Snoob, Scott.	R\$ 2,17
95	60	Pcts.	Guardanapo premium folha dupla de 32cm x 33,5cm. (Embalagem c/ 50 unidades). Ex.: Nooby, Snoob, Scott.	R\$ 4,72
96	30	Unid	Iogurte de frutas. (Embalagem 900g). Ex.: Danone, Nestle, Itambé.	R\$ 13,62



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

97	30	Unid.	Iogurte natural integral. (Embalagem 900g). Ex.: Danone, Nestle, Itambé.	R\$ 13,41
98	3	Unid.	Jarra de inox com aparador de gelo e alça. (Capacidade 1,5 litros). Ex.: Tramontina, Em Casa, Brinox.	R\$ 148,37
99	5	Unid.	Jarra de vidro com alça. (Capacidade 1,5 litros). Ex.: Nadir, Class Home, Ladh Home.	R\$ 41,37
100	1	Unid.	Jogo de facas 10 peças com lâminas de inox e cabo de polipropileno. Ex.: Tramontina, Brinox, Clink	R\$ 108,83
101	4	Unid.	Jogo de potes 03 peças de vidro com tampa metal modelo vegas. Ex.: Lyor, Dynasty, Mimo Style.	R\$ 49,08
102	1	Unid.	Kit de 5 peneiras em aço inox (dimensões: 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 17cm)	R\$ 53,64
103	2	Unid.	Kit travessas em aço inox para servir 8 peças. Ex.: Tramontina, Brinox, Clink.	R\$ 254,91
104	30	Kg	Laranja pera rio.	R\$ 7,01
105	2.000	Lt.	Leite UHT Integral, longa vida, 3% de gordura. (Embalagem de 1 litro COM TAMPA). Ex.: Italac, Piracanjuba, LeitBom.	R\$ 6,47
106	15	Unid.	Limpa vidro - produto concentrado para limpeza de vidros, uso profissional. (Embalagem de 5 litros).	R\$ 38,88
107	80	Unid.	Limpador perfumado 3 em 1 - orvalho do campo. (Embalagem de 5 litros).	R\$ 41,62
108	60	Kg	Linguiça calabresa.	R\$ 20,94
109	30	Kg	Linguiça frango.	R\$ 24,33
110	50	Kg	Linguiça suína.	R\$ 15,95
111	2	Unid.	Liquidificador copo acrílico 3,2L, 15 Velocidade, 1400W, 220v. Ex.: Oster, Mondial, Britânia.	R\$ 212,97
112	5	Unid.	Lixeira 60L tampa vai-e-vem. (tamanho 74cm x 37cm cor preta). Ex.: JSN, Lar Plasticos, OnixLimp.	R\$ 117,77
113	5	Unid.	Lixeira Inox com pedal 30L. (Tamanho 25cm x 39cm). Ex.: Tramontina, Clink, Healer.	R\$ 276,28
114	5	Unid.	Lixeira Inox com pedal 50L. (Tamanho 30cm x 60cm). Ex.: Tramontina, Clink, Healer.	R\$ 418,51
115	5	Unid.	Lustra móveis 3 em 1 - dá brilho, proteção contra manchas d'água, perfume de longa duração (lavanda). (Embalagem de 500ml). Ex.: Peroba, Poliflor, Destac.	R\$ 19,43
116	50	Kg	Maçã gala / nacional.	R\$ 14,29
117	15	Unid.	Macarrão espaguete. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.	R\$ 7,39
118	15	Unid.	Macarrão espaguete com furo. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.	R\$ 3,99



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

119	15	Unid.	Macarrão lasanha. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.	R\$ 8,12
120	15	Unid.	Macarrão penne. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.	R\$ 9,02
121	35	Unid.	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT, e ácido cítrico. (Embalagem de 400G A 500g). Ex.: Heinz, Hellmans, Hemmer.	R\$ 13,62
122	40	Kg	Mamão formosa.	R\$ 11,00
123	20	Kg	Mamão papaia.	R\$ 14,62
124	30	Unid.	Manteiga de leite - De 1ª qualidade com sal. Ingredientes: Creme de leite e sal (cloreto de sódio). (Embalagem de 500g). Ex.: Tourinho, Italac, President.	R\$ 24,80
125	200	Unid.	Margarina - De 1ª qualidade, sem gordura trans, 80% de lipídeos. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). (Embalagens de 1kg). Ex.: Qually, Delícia, Doriana.	R\$ 18,05
126	50	Kg	Melancia.	R\$ 4,61
127	50	Kg	Melão.	R\$ 13,24
128	15	Unid.	Milho verde em salmoura (água e sal). (Embalagem de 200g) (sachê). Ex.: Quero, Predilecta, Fugini.	R\$ 5,11
129	1	Unid.	Mixer 3 em 1, 400W ou superior, 2 velocidades ou superior, Preto, 220v, lâmina em inox. Ex.: Mondial, Britânia, Electrolux	R\$ 260,97
130	20	Unid.	Molho de tomate tradicional. (Embalagem de 300g). Ex.: Hemmer, Heinz, Quero.	R\$ 5,03
131	30	Kg	Morango.	R\$ 26,45
132	90	Kg	Mussarela fatiada. Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante e acidulante ácido cítrico. Ex.: Italac, President, Itambé.	R\$ 51,62
133	20	Kg.	Nhoque doce com coco	R\$ 46,17



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

134	20	Kg.	Nhoque doce com goiabada	R\$ 43,62
135	60	Unid.	Odorizador de ambiente (aerosol) - elimina maus odores (LAVANDA) (Embalagem de 360ml). Ex.: Bom Ar, Glade, Ultra Flash.	R\$ 15,79
136	50	Unid.	Óleo de soja. (Embalagem de 900ml). Ex.: Soya, Liza, Comigo.	R\$ 7,03
137	2	Unid.	Orégano. (Embalagem de 10g).	R\$ 3,89
138	20	Unid.	Ovos brancos/vermelho (pct com 1 dúzia).	R\$ 17,90
139	4	Unid.	Pá de lixo com cabo longo (aço inoxidável).	R\$ 38,50
140	5	Unid.	Palheta plástica descartável para mexer bebidas - cristal transparente. (Embalagem com 250 unidades de 8,5cm).	R\$ 22,81
141	2	Unid.	Panela de alumínio batido Nº46 com tampa (dimensões: 17cm x 46cm)	R\$ 314,99
142	2	Unid.	Panela de alumínio batido Nº50 com tampa (dimensões: 21cm x 50cm)	R\$ 286,61
143	2	Unid.	Panela de alumínio batido Nº60 com tampa (dimensões: 21cm x 60cm)	R\$ 462,06
144	2	Unid.	Panela de Pressão, alumínio 07L. Ex.: Rochedo, Clock, Panelux.	R\$ 91,65
145	25	Unid.	Pano de prato cozinha premium felpudo Algodão (70cm x 42cm)	R\$ 10,68
146	15	Unid.	Pano microfibra multiuso - kit c/ 3und. (Dimensão: 29cm x 29cm). Ex: Scotch-Brite 3M, Razux, Celeste, Alklin	R\$ 10,80
147	20	Unid.	Pano microfibra multiuso/pano de chão - kit c/ 2und. (Dimensão: 80cm x 50cm). Ex.: Celeste, Scotch-Brite 3M, Condor.	R\$ 29,39
148	50	Kg.	Pão tipo Brioche	R\$ 27,55
149	50	Kg.	Pão de batata.	R\$ 27,76
150	30	Unid.	Pão de forma tradicional de 400 a 500gr. Ex.: Visconti, Bauducco, Pullman.	R\$ 10,15
151	400	Pcts.	Pão de queijo congelado, sem glúten e sem gorduras trans. (Embalagem de 1kg). Ex.: Momento Mambo, Brasil Mineiro, Perdigão, Forno de Minas.	R\$ 27,00
152	800	Kg.	Pão Doce	R\$ 25,70
153	800	Kg.	Pão Francês.	R\$ 22,80
154	60	Kg.	Pão p/ Cachorro Quente	R\$ 15,99
155	35	Cx.	Papel higiênico rolo folha dupla, 100% celulose virgem. (Embalagem c/ mínimo 8 rolos de 10cm x 250m). Ex.: Scott, Neve, Soft.	R\$ 144,33
156	45	Fardo	Papel toalha macio interfolha folha simples, 100% celulose virgem Branco. (Embalagem c/ 7 pacotes c/ 1.000 folhas de 20cm x 21cm). Ex.: Qualilux, Mili, Scott, Santher.	R\$ 57,41
157	40	Unid.	Par de luvas NEOPREME de borracha/látex multiuso reforçada - TAMANHO M. Ex.: Danny, Volk,	R\$ 8,61



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			Ansell,	
158	5	Kg	Pepino.	R\$ 8,78
159	50	Kg	Pera Portuguesa 1º qualidade.	R\$ 10,80
160	8	Unid.	Pimenta do reino preta moída. (Embalagem de 50g).	R\$ 8,16
161	5	Kg.	Pimenta verde de cheiro.	R\$ 25,00
162	2	Unid.	Porta mantimentos de plástico com tampa de rosca (capacidade 5kg). Ex.: Sanremo, Tupppeware, Plasutil	R\$ 20,73
163	4	Unid.	Porta sachê e mexedor em ABS e aço inox. (Dimensões: 9,4cm (C) x 5,8cm (L) x 4cm (A)).	R\$ 58,90
164	2	Unid.	Potiche de Cristal com Pé Bico de Jaca Perseu 15cm x 28cm. Ex.: Lyor, Wolf, Oxford.	R\$ 122,86
165	100	Unid.	Prato Refeição raso de porcelana branca - redondo. (Dimensão 27cm). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.	R\$ 25,54
166	100	Unid.	Prato sobremesa de porcelana branca - redondo. (Dimensão 18-20cm). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.	R\$ 51,40
167	100	Unid.	Prato Sopa Fundo de porcelana branca - redondo. (Dimensão 23cm). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.	R\$ 43,10
168	90	Kg	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura. Feito de carne suína. Ex.: Sadia, Perdigão, Seara.	R\$ 34,84
169	2	Unid.	Queijeira inox com tampa de acrílico (21cm de diâmetro) Ex.: Tramontina, Brinox, Clink.	R\$ 40,46
170	300	Unid.	Refrigerante tipo cola. (Embalagem de 2 litros). Ex.: Coca Cola, Pepsi Cola, Fanta Cola.	R\$ 11,45
171	100	Unid.	Refrigerante tipo cola zero. (Embalagem de 2 litros). Ex.: Coca Cola Zero, Pepsi Black, Zap Zero.	R\$ 11,42
172	300	Unid.	Refrigerante tipo guaraná . (Embalagem de 2 litros). Ex.: Mineiro, Antártica, Kuat.	R\$ 8,02
173	30	Kg	Repolho.	R\$ 7,12
174	35	Unid.	Requeijão cremoso tradicional. Ingredientes: Leite integral, creme de leite, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico, conservador sorbato de potássio e nisina. (Embalagem de 400g a 420G). Ex.: Catupiry, Itambé, Vigor, Canto de Minas.	R\$ 16,44
175	15	Unid.	Rodo de alumínio com cabo longo. (Dimensão: 60cm x 150cm).	R\$ 45,77
176	5	Unid.	Rolo de papel alumínio. (Dimensão 30cm x 7,5m).	R\$ 8,07
177	5	Unid.	Rolo de papel filme PVC. (Dimensão 28cm x 100m).	R\$ 9,18
178	45	Kg.	Rosca Assada com Leite Condensado	R\$ 21,96
179	45	Kg.	Rosca Assada de Queijo com açúcar	R\$ 36,83
180	45	Kg.	Rosca Frita com açúcar.	R\$ 26,74
181	50	Kg.	Rosca Húngara.	R\$ 30,91
182	25	Unid.	Sabão em barra glicerinado - neutro. (Embalagem c/ 5 unidades). Ex.: Ypê, Minuano, Granado.	R\$ 13,11



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

183	20	Unid.	Sabão em pó . (Embalagem de 800G a 1Kg). Ex.: Omo, Ypê, Brilhante.	R\$ 17,57
184	30	Unid.	Sabonete líquido perolado (ERVA DOCE). (Embalagem de 5 litros).	R\$ 22,73
185	25	Pcts.	Saco de lixo reforçado/resistente - 40 a 60 litros. (Embalagem c/ 100 unidades).	R\$ 57,78
186	25	Pcts.	Saco de lixo reforçado/resistente - 100 litros. (Embalagem c/ 100 unidades).	R\$ 83,51
187	5	Unid.	Sal refinado iodado. (Embalagem de 1Kg).	R\$ 2,59
188	50	Kg.	Salsicha <i>hot dog</i> .	R\$ 14,33
189	1	Unid.	Sanduicheira e Grill Inox/Preto capacidade 04 sanduíches 1830w, antiaderente, 220V (dimensões 35,2cm x 33,2cm). Ex.: Britânia, Mondial, Oster, Philco.	R\$ 272,60
190	20	Unid.	Saponáceo cremoso original - limpa metais, inox, alumínio, cerâmicas e porcelanas. (Embalagem de 450ml). Ex.: Cif, Sapolio, Ypê.	R\$ 11,81
191	20	Kg.	Sonho doce com recheio de Doce de Leite.	R\$ 36,76
192	600	Unid.	Suco sabores diversos, sem conservantes. (Embalagem de 900 ml). Ex.: Life, Del Valle, Natural One.	R\$ 14,28
193	3	Unid.	Suporte Duplo Inox de mesa p/ Copos Descartáveis 200ml.	R\$ 73,75
194	3	Cx.	Taça de vidro diamond. (Capacidade 340ml) (Embalagem com 6 unidades).	R\$ 86,21
195	50	Unid.	Taça de vidro para água 250ml (taça paulista incolor).	R\$ 10,79
196	8	Unid.	Tapete Capacho Vinil Tamanho 100cm x 70cm com 12mm à 13mm de espessura nas cores e com a logo da Câ mara Municipal de Itumbiara.	R\$ 272,98
197	7	Unid.	Tapete Capacho Vinil Tamanho 160cm x 120cm com 12mm à 13mm de espessura nas cores e com a logo da Câmara Municipal de Itumbiara.	R\$ 354,20
198	12	Unid.	Tempero para carnes. (Embalagem c/ 12 sachês - 60 g). Ex.: Sazón, Kitano, Marata.	R\$ 8,10
199	12	Unid.	Tempero para massas. (Embalagem c/ 12 sachês - 60g). Ex.: Sazón, Kitano, Marata.	R\$ 5,44
200	50	Kg	Tomate.	R\$ 13,16
201	35	Kg.	Torrada salgada tradicional.	R\$ 25,93
202	40	Kg	Uva niagara.	R\$ 20,15
203	15	Kg	Vagem.	R\$ 22,06
204	6	Unid.	Vassoura de pelo com cabo - uso interno, cerdas sintéticas extra macia. (Dimensão: 33cm x 131cm x 9cm).	R\$ 36,00
205	2	Unid.	Vassoura pelo com cabo longo - uso interno, cerdas de pelo animal extra macia. (Dimensão: 60cm x 150cm).	R\$ 112,40



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

206	3	Unid.	Vassoura/Espanador de teto sem cabo pelo sintético (refil).	R\$ 47,98
207	5	Unid.	Vinagre de álcool composto e aromatizado (limão). (Embalagem de 750ml). Ex.: Castelo, Vitalia, Toscano.	R\$ 6,19
208	10	Cx.	Xícara para café com pires de porcelana branca. (Embalagem com 6 unidades). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.	R\$ 84,11
209	80	Unid.	Xícara para chá com pires de porcelana branca. (Capacidade 200ml). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.	R\$ 38,10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Estas aquisições dos materiais de gêneros alimentícios, gêneros higiênicos, materiais de copa e cozinha e eletrodomésticos visam atender as necessidades da Câmara Municipal de Itumbiara. As quantidades relacionadas objetivam a manutenção dos produtos/materiais eventuais. Para isto, a contratação da empresa através do pregão eletrônico mostra-se como a ferramenta mais adequada à economia e à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

2.2. É de suma importância a referida contratação, pois a boa técnica recomenda a adoção de procedimentos, objetivando a utilização em perfeitas condições de atendimento no prédio da Câmara.

2.3. As aquisições trarão benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação e a continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços administrativos às atividades afins.

3. OBJETIVO:

3.1. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública.

4. A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS ITENS:

4.1. A necessidade de contratação de empresa por menor preço por item para produtos/materiais, justifica-se por várias incompatibilidades quando executados por empresas diferentes, tais como:

- (a)** Envio de produtos/materiais errados por parte da empresa causando perda de prazo por parte da empresa de produtos/materiais dos itens licitados;
- (b)** Necessidade de pagamento em função de itens em desconformidade do edital, ocasionando gasto



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

que não seria necessário na contratação pretendida neste Termo de Referência;

(c) Incompatibilidade de prazos entre o produtos/materiais, causando atraso na entrega dos itens e reduzindo a disponibilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal.

4.2. A contratação das aquisições de produtos/materiais foram os critérios usados para uma melhor gestão de preço contratado se a eficiência dos contratados justifica que seja a mesma empresa vencedora dos itens, levando em consideração a natureza dos objetos em questão.

4.3. Verificam-se critérios técnicos e econômicos que a mesma empresa que seja responsável pelo produtos/materiais a serem trocadas. Assim o tempo gasto para a manutenção é diminuído e pode se fazer uma melhor fiscalização dos produtos/materiais entregues. É inviável do ponto de vista logístico que empresas diferentes sejam responsáveis pelos itens constantes.

4.4. Do ponto de vista da qualidade e do tempo gasto pelos produtos/materiais não se configura vantagem técnica para a Administração a dissolução dos itens. E ainda, verifica-se a necessidade da empresa contratada apresentar condições técnicas mínimas compatíveis com a demanda do objeto desta contratação. Assim, justificamos o presente de acordo com a legislação, respeitado as limitações de ordem técnica.

OBS.: Por tanto concluímos que é mais vantajoso para a Administração realizar licitação na modalidade pregão eletrônico no tipo menor preço por item, porém observando os valores unitários dos itens.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os itens a serem contratados são caracterizados como bem comum de que trata a Lei nº 14.133/2021 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos/materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Itumbiara, através da Solicitação de Compra.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A contratação para esta aquisição, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente na Lei nº 14.133/2021

8. DEVERES DAS PARTES

8.1. Previstos no edital de licitação.

9. LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

9.1. Os itens pão francês, pão doce e leite deverão ser entregues diariamente nos dias de semana na Câmara Municipal de Itumbiara até às 07h:45m.

9.2. Os produtos/materiais (material de consumo) solicitados deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em horário de expediente da Câmara Municipal de Itumbiara.

9.3. Local da entrega: Departamento de Almoxarifado da Câmara Municipal de Itumbiara.

9.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência aos produtos/materiais, sem humidade, sem inadequação estando em excelentes condições.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1. Previstos no edital de licitação.

11. DOS PRODUTOS/MATERIAIS

11.1. Fornecer somente produtos/materiais, de primeira qualidade, cumprir com os prazos de garantia previstos neste certame, fornecendo imediatamente, ao solicitado, novos produtos/materiais em substituição àquelas que apresentaram eventual defeito sendo estas devolvidas aos fornecedores destes itens, não cabendo a Câmara Municipal de Itumbiara nenhum ônus decorrente da substituição dos produtos/materiais, componentes, materiais defeituosos condenados pela fiscalização.

12. RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

12.1. Os produtos/materiais fornecidos pelo fornecedor deverão ser documentado por escrito, na



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

própria solicitação de compras, ficando em poder do fornecedor para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento.

12.2. O recebimento dos produtos/materiais pela Câmara Municipal de Itumbiara não implica na sua aceitação definitiva. Dependerá da verificação da qualidade dos produtos/materiais pela contratada e serão inspecionados por servidor designado pelo Câmara Municipal de Itumbiara .

12.3. O recebimento dos produtos/materiais será feito por servidor da contratante o qual deverá realizar conferências de modo que esteja correto. Após, deverá certificar/atestar a nota fiscal/fatura para posterior pagamento.

Itumbiara, 05 de novembro de 2024

Renato Martello Amaral Vieira
Diretor de Compras



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

A N E X O II

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII,
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2024

PROCESSO Nº 1791/2024

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 9.2.J1., declaramos que a empresa _____, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

A N E X O III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Somente para
ME/EPP)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2024

PROCESSO Nº 1791/2024

(NOME DA EMPRESA), CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 02/2024, DECLARA sob as penas da lei que:

- (a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- (b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone e e-mail para contato: _____



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

A N E X O IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024.

Tipo: ELETRÔNICO

Processo nº: 1791/2024

Objeto: pregão eletrônico, tipo “menor preço”, sob o julgamento de menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, gêneros higiênicos e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Poder Legislativo, conforme especificações constantes do termo de referência.

A empresa, CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2024.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1791/2024

CONTRATO Nº XX/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Processo nº 1791/2024

Validade: 01 (um) ano.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2024, O Município de Itumbiara por meio da Câmara Municipal de Itumbiara, situada na Rua Paranaíba nº 117 – Centro – Itumbiara – GO, por intermédio de seu Presidente, Ali Mustafa Karfan Neto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à matéria, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 02/2024, cujo objeto já fora homologado, RESOLVE, registrar os preços, da (s) empresa (s) _____ (CNPJ: _____) na (s) quantidade (s) estimada (s), de acordo com a classificação alcançada no (s) item (ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. DO OBJETO E DO PREÇO: O objeto deste contrato da licitante vencedora, objetivando a contratação de empresa, para para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, gêneros higiênicos, materiais de copa e cozinha e eletrodomésticos visando atender as necessidades do Poder Legislativo, conforme especificações constantes do termo de referência, e em com termo de homologação emitido ao final do presente certame que autorizou a lavratura do presente contrato, ficando registrados os seguintes valores por item:

Item	Qtd	Und	Descrição Das Mercadorias	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	20	Unid.	Abacaxi pérola.			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

02	200	Unid.	Achocolatado em pó - De 1ª qualidade – vitaminado. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, carbonato de cálcio , pirofosfato férrico, vitaminas C, B2, A, B6, D, B12 e niacina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. (Embalagens de 750g). Ex.: Nescal, Toddy, Gold.			
03	160	Pcts.	Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de - açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de unidade e fragmentos estranhos. (Embalagem de 5Kg). Ex.: Cristal, União, Delta.			
04	3	Cx	Açúcar refinado granulado em sachê de 5g. (Embalagem c/ 400 unidades). Ex.: União, DoceSucar, Bom Sabor			
05	50	Unid.	Água sanitária - cloro ativo. (Embalagem de 5 litros). Ex.: Ypê, Brillhante, Start.			
06	35	Unid.	Álcool em gel antisséptico - 70% perfumado e com extrato de aloe Vera (Embalagem de 5 litros).			
07	200	Unid.	Álcool líquido etílico hidratado - 70%. (Embalagem de 1L)			
08	30	Kg	Alho a granel tamanho grande fresco			
09	4	Unid.	Amido de milho (produto produzido a partir de milho). (Embalagem de 200g). Ex.: Maizena, Nutritiva, Sinhá			
10	30	Pcts.	Arroz agulhinha, tipo 1, classe: longo fino. (Embalagem de 5kg). Ex.: Cristal, Tio Adal, Vasconcelos, Brejeiro.			
11	6	Unid.	Azeite de Oliva extra virgem - clássico português. (Embalagem de 500ml). Ex.: Gallo, Andorinha, La Violetera.			
12	12	Unid.	Azeitona verde sem caroço, em conserva. (Embalagem de 160g) (sachê). Ex.: Zaelli, Predilecta, La Violetera.			
13	10	Unid.	Balde plástico reforçado com alça de metal e “pega mão” - capacidade 12 litros. Ex.: Vonder, Famastil, Gerplast.			
14	70	Kg	Banana maçã.			
15	70	Kg	Banana prata.			
16	4	Unid.	Bandeja de inox lisa retangular. (Dimensão: 28cm x 40cm). Ex.:			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			Brinox, Pantheon, MP.			
17	6	Unid.	Bandeja de inox lisa retangular com alça. (Dimensão: 53cm x 33cm). Ex.: Brinox, Pantheon, MP.			
18	10	Unid.	Base seladora - impermeabilizante acrílico elaborado para selar pisos porosos. (Embalagem de 5 litros).			
19	40	Kg	Batata inglesa/monalisa.			
20	100	Unid.	Batata palha extra fina tradicional (batata palha frita). (Embalagem de 100g).			
21	1	Unid.	Batedeira Planetária, 700W ou Superior, 220V, Preta, com bowl removível, 03 tipos de batedores. Ex.: Oster, Mondial, Britânia.			
22	10	Kg	Beterraba.			
23	30	Unid.	Biscoito água e sal. (Embalagem de 350g).			
24	15	Unid.	Biscoito de polvilho (doce e azedo - Embalagem 130g).			
25	20	Kg.	Biscoito Assado de Queijo			
26	100	Unid.	Biscoito do tipo rosca - sabores coco e leite. (Embalagem de 600g). Ex.: Mabel, Rancheiro, Panco, Vitarella.			
27	100	Pcts.	Bobina papel toalha multiuso folha dupla - para cozinha. (Embalagem c/ 2 rolos de aproximadamente 20cm x 22cm). Ex.: Absoluto, Snoob, Sorella			
28	2	Unid.	Boleira de inox com tampa de acrílico (31cm de diâmetro) Ex.: Tramontina, Brinox, Clink.			
29	200	Unid.	Bolo sabores diversos.			
30	50	Pcts.	Bombom com cobertura de chocolate ao leite, com recheio de castanha de caju e amendoim, crocante . pct de 1kg. Ex.: Lacta, Nestle, Garoto.			
31	50	Pcts.	Bombom com cobertura de chocolate branco ao leite, recheado com recheio negro sabor amendoas, crocante . pct de 1kg. Ex.: Lacta, Nestle, Garoto.			
32	15	Unid.	Borrifador/Pulverizador água Profissional com Gatilho e Spray 500ml.			
33	20	Kg.	Broa de Amendoim/Coco			
34	500	Pcts.	Café torrado e moído Extra-forte, embalado à vácuo, feito a partir de grãos selecionados, com ponto de torra			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			escuro, com selo da ABIC. (Embalagem de 500g). Ex.: Pilão, Três Corações, Caboclo, La Sante.			
35	12	Cx	Caldo de carne - preparado para caldo sabo carne. (Embalagem c/ 12 cubos - 114 g). Ex.: Knor, Maggi,			
36	12	Cx	Caldo de frango - preparado para caldo sabor carne de galinha. (Embalagem c/ 12 cubos - 114 g). Ex.: Knor,			
37	15	Pcts.	Canela em cavaco/casca/pau in natura. (Embalagem de 1KG			
38	150	Unid.	Capsula multibebidas p/ maquina três corações tipo variados. (cx c/ 10 unidades).			
39	50	Kg	Carne bovina - Acém.			
40	40	Kg	Carne bovina - Alcatra.			
41	40	Kg	Carne bovina - Almôndega.			
42	40	Kg	Carne bovina - Coxão duro.			
43	40	Kg	Carne bovina - Coxão mole.			
44	40	Kg	Carne bovina - Maça do peito.			
45	40	Kg	Carne bovina - Moída Tipo Patinho			
46	60	Kg	Carne Suína - Bacon			
47	40	Kg	Carne tipo - Coxinha da asa.			
48	25	Kg.	Casadinho recheado - doce de leite / goiabada			
49	40	Kg	Cebola.			
50	20	Kg	Cenoura.			
51	15	Unid.	Cera acrílica líquida - auto brilho. (Embalagem de 5 litros).			
52	20	Kg	Chuchu.			
53	4	Unid.	Coador para café de pano (Grande).			
54	2	Unid.	Colher grande tipo escumadeira grande de alumínio batido com cabo de madeira (53cm)			
55	2	Unid.	Colher grande tipo concha funda, de alumínio batido com cabo de madeira (53cm)			
56	2	Unid.	Colher grande tipo concha rasa de alumínio batido com cabo de madeira (53cm)			
57	100	Cx.	Copo Papel Kraft 110ml Café/Expresso Térmico Biodegradável. (Embalagem c/ 1.000 unidades). Ex.: Nature Pack, Anders Pack, Moura Pappers.			
58	250	Cx.	Copo Papel Kraft 200ml Água/Café Biodegradável. (Embalagem c/ 1.000 unidades). Ex.: Nature Pack, Anders			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			Pack, Moura Pappers.			
59	50	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango.			
60	100	Unid.	Creme de leite - leve UHT homogeneizado. (Embalagem de 200 g). Ex.: Nestle, Italac, Piracanjuba, Triangulo.			
61	30	Unid.	Desengraxante - Removedor de sujeira pesada concentrado - removedor e desengordurante alcalino indicado para remoção de acabamentos acrílicos e seladores, limpeza profunda de graxas, óleos e gorduras, para os mais diversos tipos de superfícies e pisos. (Embalagem de 5 litros).			
62	40	Unid.	Detergente neutro desengordurante glicerinado. (Embalagem de 5 litros).			
63	10	Unid.	Disco para enceradeira industrial - limpeza leve/limpador (verde) (Dimensão: 410mm).			
64	10	Unid.	Disco para enceradeira industrial - limpeza leve/lustrador (amarelo) (Dimensão: 410mm).			
65	10	Unid.	Disco para enceradeira industrial - limpeza pesada/removedor (preto) (Dimensão: 410mm).			
66	10	Unid	Dispenser de parede p/ sabonete líquido capacidade p/ 800ml.			
67	60	Unid.	Doce de Amendoim Paçoca rolha tradicional. (Embalagem c/ 50und). Ex.: Moreninha do Rio, DaColônia, Paçoquita.			
68	5	Unid.	Edulcorante dietético líquido 100% extraído da planta Stevia Rebaudiana, de 60ml, 0 calorias, sem glúten.			
69	6	Unid.	Escova sanitária com suporte - com cerdas de nylon.			
70	4	Unid.	Esfregão/rodo pega fibra para limpeza de pisos e janelas com cabo. (Dimensão: 23,5cm x 10cm).			
71	15	Pcts.	Esponja de lã de aço. (Embalagem c/ 14 unidades de 60g). Ex.: BomBril, Assolam, Q'Lustro.			
72	15	Unid.	Esponja de louça dupla face - multiuso. (Embalagem c/ 10 unidades de 11cm x 7,5cm x 20cm). Ex.: Scotch Brite, Alklin, Celeste, Brillhus.			
73	35	Unid.	Extrato de Tomate (pote de plástico). (Embalagem de 310g). Ex.: Elefante,			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			Predilecta, Goialli.			
74	2	Unid.	Faca para pão. (Dimensão: 20,32cm).			
75	3	Unid.	Faqueiro em aço inox. (Caixa com 72 peças/serve 12 pessoas). Ex.: Tramontina, Original Line, Lyon.			
76	5	Unid.	Farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico - para pães, bolos, pizzas e outros. (Embalagem de 1Kg). Ex.: Cristal, Dona Benta, Nita.			
77	60	Unid.	Feijão carioca, tipo 1, grupo 1, comum, classe: cores. (Embalagem de 1kg). Ex.: Cristal, Tio Adal, Kicaldo.			
78	50	Unid.	Feijão preto, tipo 1, grupo 1, comum. (Embalagem de 1kg). Ex.: Cristal, Tio Adal, Kicaldo.			
79	5	Unid.	Fermento em pó químico. (Embalagem de 100g). Ex.: Dr. Oetker, Royal, Fleischmann.			
80	30	Pcts.	Fibra de limpeza geral - abrasiva. (Embalagem c/ 10 unidades de 10x26cm).			
81	50	Kg	Filé de peito de frango.			
82	50	Unid.	Flotador Limpador industrial - indicado para limpeza de equipamentos, mesas, paredes, azulejos, revestimentos, mármores e superfícies em geral. (Embalagem de 5 litros).			
83	1	Unid.	Fogão Industrial 2 Bocas 30x30 - 2S Alta Pressão c/ Forno Tampa de Vidro - Perfil 5 - Largura: 80 cm; profundidade: 50 cm; altura: 80 cm			
84	1	Unid	Forno industrial Turbo Convector Elétrico Smart Basic 4 Esteiras Preto e Painel Inox 220V, Temperatura até 250°C. Ex.: Venancio, Saro, Gastromaq.			
85	30	Cx.	Fósforo Longos de segurança. (Embalagem com 200 unidades de 5cm). Ex.: Fiat Lux, Paraná, Gaboardi.			
86	30	Kg	Frango inteiro.			
87	1	Unid.	Freezer vertical 234L, cor branca, 220v, 1 Porta, DeFrost/Frost Free. Ex.: Electrolux, Consul, Brastemp.			
88	2	Unid.	Frigideira de alumínio com revestimento antiaderente. (Dimensão: 22cm).			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

89	6	Unid	Frigobar 122L Branco 220v, 1 Porta. Ex.: Electrolux, Consul, Brastemp.			
90	5	Unid.	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico - sem glúten. (Embalagem de 1Kg). Ex.: Sinhá, Yoki, Siamar.			
91	8	Unid.	Garrafa térmica de aço inox - bomba de pressão com alça. (Capacidade 1 litro). Ex.: Invicta, Termolar, Soprano.			
92	6	Unid.	Garrafa térmica de aço inox - bomba de pressão com alça. (Capacidade 1,8 litros). Ex.: Invicta, Termolar, Soprano.			
93	5	Unid.	Garrafa térmica preta - bomba de pressão com alça. (Capacidade 500ml). Ex.: Invicta, Termolar, Soprano.			
94	100	Pcts.	Guardanapo premium folha dupla de 23,5cm x 23,5cm. (Embalagem c/ 50 unidades). Ex.: Nooby, Snoob, Scott.			
95	60	Pcts.	Guardanapo premium folha dupla de 32cm x 33,5cm. (Embalagem c/ 50 unidades). Ex.: Nooby, Snoob, Scott.			
96	30	Unid	Iogurte de frutas. (Embalagem 900g). Ex.: Danone, Nestle, Itambé.			
97	30	Unid.	Iogurte natural integral. (Embalagem 900g). Ex.: Danone, Nestle, Itambé.			
98	3	Unid.	Jarra de inox com aparador de gelo e alça. (Capacidade 1,5 litros). Ex.: Tramontina, Em Casa, Brinox.			
99	5	Unid.	Jarra de vidro com alça. (Capacidade 1,5 litros). Ex.: Nadir, Class Home, Ladh Home.			
100	1	Unid.	Jogo de facas 10 peças com lâminas de inox e cabo de polipropileno. Ex.: Tramontina, Brinox, Clink			
101	4	Unid.	Jogo de potes 03 peças de vidro com tampa metal modelo vegas. Ex.: Lyor, Dynasty, Mimo Style.			
102	1	Unid.	Kit de 5 peneiras em aço inox (dimensões: 8cm, 10cm, 12cm, 15cm, 17cm)			
103	2	Unid.	Kit travessas em aço inox para servir 8 peças. Ex.: Tramontina, Brinox, Clink.			
104	30	Kg	Laranja pera rio.			
105	2.000	Lt.	Leite UHT Integral, longa vida, 3% de gordura. (Embalagem de 1 litro COM			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			TAMPA). Ex.: Italc, Piracanjuba, LeitBom.			
106	15	Unid.	Limpa vidro - produto concentrado para limpeza de vidros, uso profissional. (Embalagem de 5 litros).			
107	80	Unid.	Limpador perfumado 3 em 1 - orvalho do campo. (Embalagem de 5 litros).			
108	60	Kg	Linguiça calabresa.			
109	30	Kg	Linguiça frango.			
110	50	Kg	Linguiça suína.			
111	2	Unid.	Liquidificador copo acrílico 3,2L, 15 Velocidade, 1400W, 220v. Ex.: Oster, Mondial, Britânia.			
112	5	Unid.	Lixeira 60L tampa vai-e-vem. (tamanho 74cm x 37cm cor preta). Ex.: JSN, Lar Plasticos, OnixLimp.			
113	5	Unid.	Lixeira Inox com pedal 30L. (Tamanho 25cm x 39cm). Ex.: Tramontina, Clink, Healer.			
114	5	Unid.	Lixeira Inox com pedal 50L. (Tamanho 30cm x 60cm). Ex.: Tramontina, Clink, Healer.			
115	5	Unid.	Lustra móveis 3 em 1 - dá brilho, proteção contra manchas d'água, perfume de longa duração (lavanda). (Embalagem de 500ml). Ex.: Peroba, Poliflor, Destac.			
116	50	Kg	Maça gala / nacional.			
117	15	Unid.	Macarrão espaguete. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.			
118	15	Unid.	Macarrão espaguete com furo. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.			
119	15	Unid.	Macarrão lasanha. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.			
120	15	Unid.	Macarrão penne. (Embalagem de 500g). Ex.: Galo, Vitarella, Amália.			
121	35	Unid.	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT, e ácido cítrico. (Embalagem de 400G A 500g). Ex.: Heinz, Hellmans, Hemmer.			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

122	40	Kg	Mamão formosa.			
123	20	Kg	Mamão papaia.			
124	30	Unid.	Manteiga de leite - De 1ª qualidade com sal. Ingredientes: Creme de leite e sal (cloreto de sódio). (Embalagem de 500g). Ex.: Tourinho, Italac, President.			
125	200	Unid.	Margarina - De 1ª qualidade, sem gordura trans, 80% de lipídeos. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). (Embalagens de 1kg). Ex.: Qually, Delícia, Doriana.			
126	50	Kg	Melancia.			
127	50	Kg	Melão.			
128	15	Unid.	Milho verde em salmoura (água e sal). (Embalagem de 200g) (sachê). Ex.: Quero, Predilecta, Fugini.			
129	1	Unid.	Mixer 3 em 1, 400W ou superior, 2 velocidades ou superior, Preto, 220v, lâmina em inox. Ex.: Mondial, Britânia, Electrolux			
130	20	Unid.	Molho de tomate tradicional. (Embalagem de 300g). Ex.: Hemmer, Heinz, Quero.			
131	30	Kg	Morango.			
132	90	Kg	Mussarela fatiada. Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico, coagulante e acidulante ácido cítrico. Ex.: Italac, President, Itambé.			
133	20	Kg.	Nhoque doce com coco			
134	20	Kg.	Nhoque doce com goiabada			
135	60	Unid.	Odorizador de ambiente (aerosol) - elimina maus odores (LAVANDA)			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			(Embalagem de 360ml). Ex.: Bom Ar, Glade, Ultra Flash.			
136	50	Unid.	Óleo de soja. (Embalagem de 900ml). Ex.: Soya, Liza, Comigo.			
137	2	Unid.	Orégano. (Embalagem de 10g).			
138	20	Unid.	Ovos brancos/vermelho (pct com 1 dúzia).			
139	4	Unid.	Pá de lixo com cabo longo (aço inoxidável).			
140	5	Unid.	Palheta plástica descartável para mexer bebidas - cristal transparente. (Embalagem com 250 unidades de 8,5cm).			
141	2	Unid.	Panela de alumínio batido Nº46 com tampa (dimensões: 17cm x 46cm)			
142	2	Unid.	Panela de alumínio batido Nº50 com tampa (dimensões: 21cm x 50cm)			
143	2	Unid.	Panela de alumínio batido Nº60 com tampa (dimensões: 21cm x 60cm)			
144	2	Unid.	Panela de Pressão, alumínio 07L. Ex.: Rochedo, Clock, Panelux.			
145	25	Unid.	Pano de prato cozinha premium felpudo Algodão (70cm x 42cm)			
146	15	Unid.	Pano microfibra multiuso - kit c/ 3und. (Dimensão: 29cm x 29cm). Ex: Scotch-Brite 3M, Razux, Celeste, Alklin			
147	20	Unid.	Pano microfibra multiuso/pano de chão - kit c/ 2und. (Dimensão: 80cm x 50cm). Ex.: Celeste, Scotch-Brite 3M, Condor.			
148	50	Kg.	Pão tipo Brioche			
149	50	Kg.	Pão de batata.			
150	30	Unid.	Pão de forma tradicional de 400 a 500gr. Ex.: Visconti, Bauducco, Pullman.			
151	400	Pcts.	Pão de queijo congelado, sem glúten e sem gorduras trans. (Embalagem de 1kg). Ex.: Momento Mambo, Brasil Mineiro, Perdigão, Forno de Minas.			
152	800	Kg.	Pão Doce			
153	800	Kg.	Pão Francês.			
154	60	Kg.	Pão p/ Cachorro Quente			
155	35	Cx.	Papel higiênico rolo folha dupla, 100% celulose virgem. (Embalagem c/ mínimo 8 rolos de 10cm x 250m). Ex.: Scott, Neve, Soft.			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

156	45	Fardo	Papel toalha macio interfolha folha simples, 100% celulose virgem Branco. (Embalagem c/ 7 pacotes c/ 1.000 folhas de 20cm x 21cm). Ex.: Qualilux, Mili, Scott, Santher.			
157	40	Unid.	Par de luvas NEOPREME de borracha/látex multiuso reforçada - TAMANHO M. Ex.: Danny, Volk, Ansell,			
158	5	Kg	Pepino.			
159	50	Kg	Pera Portuguesa 1º qualidade.			
160	8	Unid.	Pimenta do reino preta moída. (Embalagem de 50g).			
161	5	Kg.	Pimenta verde de cheiro.			
162	2	Unid.	Porta mantimentos de plástico com tampa de rosca (capacidade 5kg). Ex.: Sanremo, Tupppeware, Plasutil			
163	4	Unid.	Porta sachê e mexedor em ABS e aço inox. (Dimensões: 9,4cm (C) x 5,8cm (L) x 4cm (A)).			
164	2	Unid.	Potiche de Cristal com Pé Bico de Jaca Perseu 15cm x 28cm. Ex.: Lyor, Wolf, Oxford.			
165	100	Unid.	Prato Refeição raso de porcelana branca - redondo. (Dimensão 27cm). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.			
166	100	Unid.	Prato sobremesa de porcelana branca - redondo. (Dimensão 18-20cm). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.			
167	100	Unid.	Prato Sopa Fundo de porcelana branca - redondo. (Dimensão 23cm). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.			
168	90	Kg	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura. Feito de carne suína. Ex.: Sadia, Perdigão, Seara.			
169	2	Unid.	Queijeira inox com tampa de acrílico (21cm de diâmetro) Ex.: Tramontina, Brinox, Clink.			
170	300	Unid.	Refrigerante tipo cola. (Embalagem de 2 litros). Ex.: Coca Cola, Pepsi Cola, Fanta Cola.			
171	100	Unid.	Refrigerante tipo cola zero. (Embalagem de 2 litros). Ex.: Coca Cola Zero, Pepsi Black, Zap Zero.			
172	300	Unid.	Refrigerante tipo guaraná . (Embalagem de 2 litros). Ex.: Mineiro, Antártica, Kuat.			
173	30	Kg	Repolho.			
174	35	Unid.	Requeijão cremoso tradicional.			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

			Ingredientes: Leite integral, creme de leite, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico, conservador sorbato de potássio e nisina. (Embalagem de 400g a 420G). Ex.: Catupiry, Itambé, Vigor, Canto de Minas.			
175	15	Unid.	Rodo de alumínio com cabo longo. (Dimensão: 60cm x 150cm).			
176	5	Unid.	Rolo de papel alumínio. (Dimensão 30cm x 7,5m).			
177	5	Unid.	Rolo de papel filme PVC. (Dimensão 28cm x 100m).			
178	45	Kg.	Rosca Assada com Leite Condensado			
179	45	Kg.	Rosca Assada de Queijo com açúcar			
180	45	Kg.	Rosca Frita com açúcar.			
181	50	Kg.	Rosca Húngara.			
182	25	Unid.	Sabão em barra glicerinado - neutro. (Embalagem c/ 5 unidades). Ex.: Ypê, Minuano, Granado.			
183	20	Unid.	Sabão em pó . (Embalagem de 800G a 1Kg). Ex.: Omo, Ypê, Brilhante.			
184	30	Unid.	Sabonete líquido perolado (ERVA DOCE). (Embalagem de 5 litros).			
185	25	Pcts.	Saco de lixo reforçado/resistente - 40 a 60 litros. (Embalagem c/ 100 unidades).			
186	25	Pcts.	Saco de lixo reforçado/resistente - 100 litros. (Embalagem c/ 100 unidades).			
187	5	Unid.	Sal refinado iodado. (Embalagem de 1Kg).			
188	50	Kg.	Salsicha <i>hot dog</i> .			
189	1	Unid.	Sanducheira e Grill Inox/Preto capacidade 04 sanduíches 1830w, antiaderente, 220V (dimensões 35,2cm x 33,2cm). Ex.: Britânia, Mondial, Oster, Philco.			
190	20	Unid.	Saponáceo cremoso original - limpa metais, inox, alumínio, cerâmicas e porcelanas. (Embalagem de 450ml). Ex.: Cif, Sapolio, Ypê.			
191	20	Kg.	Sonho doce com recheio de Doce de Leite.			
192	600	Unid.	Suco sabores diversos, sem conservantes. (Embalagem de 900 ml). Ex.: Life, Del Valle, Natural One.			



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

193	3	Unid.	Suporte Duplo Inox de mesa p/ Copos Descartáveis 200ml.			
194	3	Cx.	Taça de vidro diamond. (Capacidade 340ml) (Embalagem com 6 unidades).			
195	50	Unid.	Taça de vidro para água 250ml (taça paulista incolor).			
196	8	Unid.	Tapete Capacho Vinil Tamanho 100cm x 70cm com 12mm à 13mm de espessura nas cores e com a logo da Câmara Municipal de Itumbiara.			
197	7	Unid.	Tapete Capacho Vinil Tamanho 160cm x 120cm com 12mm à 13mm de espessura nas cores e com a logo da Câmara Municipal de Itumbiara.			
198	12	Unid.	Tempero para carnes. (Embalagem c/ 12 sachês - 60 g). Ex.: Sazón, Kitano, Marata.			
199	12	Unid.	Tempero para massas. (Embalagem c/ 12 sachês - 60g). Ex.: Sazón, Kitano, Marata.			
200	50	Kg	Tomate.			
201	35	Kg.	Torrada salgada tradicional.			
202	40	Kg	Uva niagara.			
203	15	Kg	Vagem.			
204	6	Unid.	Vassoura de pelo com cabo - uso interno, cerdas sintéticas extra macia. (Dimensão: 33cm x 131cm x 9cm).			
205	2	Unid.	Vassoura pelo com cabo longo - uso interno, cerdas de pelo animal extra macia. (Dimensão: 60cm x 150cm).			
206	3	Unid.	Vassoura/Espanador de teto sem cabo pelo sintético (refil).			
207	5	Unid.	Vinagre de álcool composto e aromatizado (limão). (Embalagem de 750ml). Ex.: Castelo, Vitalia, Toscano.			
208	10	Cx.	Xícara para café com pires de porcelana branca. (Embalagem com 6 unidades). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.			
209	80	Unid.	Xícara para chá com pires de porcelana branca. (Capacidade 200ml). Ex.: Schmidt, Wolff, Oxford.			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O Contrato terá validade de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação do Diário Oficial do Município de Itumbiara, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

vantajosidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão pagas através de recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.031.0020.2001.3.3.90.30.100.

01.01.031.0020.2001.4.4.90.52.100.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato com o (s) fornecedor (es) registrados, após a indicação da Câmara Municipal de Itumbiara, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de emissão de Nota de Empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Condições estão previstas no edital de licitação, item 21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As sanções administrativas estão previstas no edital de licitação, item 22.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO, DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

7.1. Condições estão previstas no edital de licitação, itens 16 e 25.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Condições estão previstas no edital de licitação, item 19.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Integram este contrato, o edital do pregão eletrônico nº 02/2024 seus anexos e as propostas das licitantes, independente de transcrição.

9.2. Para as questões resultantes do instrumento, após exaurir os recursos na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Itumbiara – Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Lei nº 14.133/21.

Itumbiara- Goiás, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura Representante Legal)
(Razão Social)
(CNPJ)

ALI MUSTAFA KARFAN NETO
Câmara Municipal de Itumbiara
CNPJ: 02.583.219/0001-96



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL

Modalidade: PREGÃO Nº. 02/2024.

Tipo: ELETRÔNICO

Processo nº: 1791/2024

Objeto: pregão eletrônico, tipo “menor preço”, sob o julgamento de menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios, gêneros higiênicos e materiais de copa e cozinha visando atender as necessidades do Poder Legislativo, conforme especificações constantes do termo de referência.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, _____, de _____, de 2024.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS
ANEXO VII

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

Câmara Municipal de Itumbiara

_____ (empresa), com sede
_____ (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº
_____._____._____/_____-____ DECLARA à Câmara Municipal de Itumbiara, para fins de não
incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição
para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se
refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime
Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Itumbiara, GO ____ de _____ de 2024

(Assinatura do Representante Legal)